



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2

AUTOGRAFO DE LEI Nº 788

Projeto de Lei nº 22/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI  
RASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCr\$ 88.845,91 (Oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e noventa e um centavos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

1	3111	00	- Pessoal Civil . (Câmara) .....	98,91
1	3111	00	- Pessoal Civil . (Câmara) .....	5.000,00
1	4130	00	- Despesas de Capital (Câmara) .....	1.500,00
2	3111	02	- Pessoal Civil (Executivo) .....	990,00
2	3111	02	- Pessoal Civil (Secretaria).....	3.257,00
4	3111	16	- Pessoal Civil (Contabilidade) .....	5.000,00
5	3111	11	- Pessoal Civil (Receita) .....	6.000,00
6	3111	11	- Pessoal Civil (Tesouraria).....	8.500,00
8	3280	81	- Transferências Correntes (Previdência)..	12.000,00
11	3111	94	- Pessoal Civil (Vias Públicas) .....	5.000,00
11	3120	94	- Material de Consumo (Asfalto) .....	5.000,00
11	4140	99	- Despesas de Capital (próprios) .....	25.000,00
14	3111	93	- Pessoal Civil (Iluminação) .....	2.000,00
15	3111	96	- Pessoal Civil ( Matadouro) .....	8.000,00
16	3111	96	- Pessoal Civil ( Mercado) .....	<u>1.500,00</u>
			S o m a .....	88.845,91

Artº 2º) - A suplementação constante do artigo 1º corre  
rá por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 1968.

*Messias Xavier de Souza*  
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

-Presidente.

*Comissão de Trabalho e Emprego*  
*14 05 68*  
*Maria X. de Souza*



*14 05 68*  
*Maria X. de Souza*

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 221/68

*3*  
*5*

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCR\$88.845,91 (Oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e noventa e um centavos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

1 3111 00 - Pessoal Civil.(Câmara).....1.....	98,91
1 3111 00 - Pessoal Civil (Câmara).....	5.000,00
1 4130 00 - Despesas de Capital (Camara).....	1.500,00
2 3111 02 - Pessoal Civil (Executivo).....	990,00
2 3111 02 - Pessoal Civil (Secretaria).....	3.257,00
4 3111 16 - Pessoal Civil (Contabilidade).....	5.000,00
5 3111 11 - Pessoal Civil (Receita).....	6.000,00
6 3111 11 - Pessoal Civil (Tesouraria).....	8.500,00
8 3280 81 - Transferências Correntes (Previdência).....	12.000,00
11 3111 94 - Pessoal Civil (Vias Públicas).....	5.000,00
11 3120 94 - Material de Consumo(Asfalto).....	5.000,00
11 4140 99 - Despesas de Capital (próprios).....	25.000,00
14 3111 93 - Pessoal Civil (Iluminação).....	2.000,00
15 3111 96 - Pessoal Civil (Matadouro).....	8.000,00
16 3111 96 - Pessoal Civil (Mercado).....	1.500,00
Soma.....	88.845,91

Artigo 2º - A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Maio de 1.968.-

*Fausto Viottofielli* em 2ª discussão

Dr. Fausto Viottofielli

Prefeito Municipal da C. M. de

Pirassununga, 14 de 06 de 1968

Aprovada em 1ª discussão.

Sessões da C. M. de

14 05 de 1968

*Maria X. de Souza*

Presidente

*Maria X. de Souza*



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

1  
/

J U S T I F I C A Ç Ã O

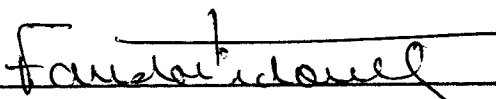
Senhor Presidente:-

A presente justificação acompanha o projeto de lei anexo, que trata de suplementação de varias verbas do orçamento do exercício financeiro do corrente ano.

São suplementações necessárias para o bom andamento da administração no setor de realizações de obras e melhoramentos, bem como foi previsto o aumento de verbas para fazer face ao projeto de lei que institue o sistema de regime de dedicação exclusiva do funcionalismo, a ser remetido dentro de breves dias a essa egrégia Câmara Municipal.

Diante da finalidade a que se destina o presente projeto de lei, solicito dos Srs. Vereadores a colaboração indispensável para a tramitação da matéria, em regime de urgência.

Saudações Cordiais

  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

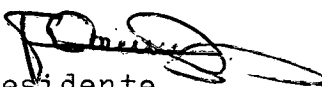


Of. \_\_\_\_\_


PARECER N.º \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei n.º 22/68, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de NCR\$ 88.845,91, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 2<sup>a</sup> de maio de 1968.

  
Presidente

Relator

  
Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



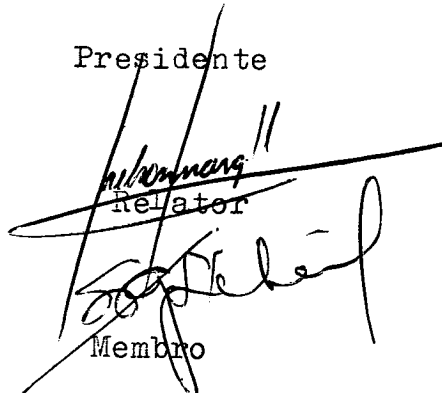
Of. 

## PARECER N°

Estudando o projeto de lei n° 22/68, do Executivo, que visa sup<sup>l</sup>ementar verbas orçamentárias no montante de NCR\$ 88.845,91, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 2<sup>l</sup> de maio de 1968.

Presidente

  
Relator

Membro